CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 39315-000

RESOLUÇÃO N.º 010/2005

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2006.

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "**analogia júris**", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art.1.º- Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Urucuia, para elaboração do orçamento de 2006 no valor R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por unidades administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I- CLASSIFICAÇÃO FUNICIONAL PROGRAMÁTICA
01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0100000 – LEGISLATIVA R$ 466.000,00
01.0103100 – Ação Legislativa R$ 416.000,00
01.0103200 – Controle Externo R$ 2.000,00
01.0127100 – Previdência Básica R$ 48.000,00

II- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES R$ 408.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL R$ 58.000,00

Art. 2º- A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º- Os créditos suplementares especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, **"analogia júris"** e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2006.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

José Otávio Machado
Presidente